LEI Nº 4.881 / 2014

"Autoriza o Poder Executivo a realizar a concessão de bem imóvel público ao Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Belizário."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de bem imóvel público, situado na Praça Manoel Mariano Alves Pereira, s/nº, Distrito de Belisário, ao Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Belizário.
Parágrafo único – A concessão que trata essa lei se destina a instalação de sede do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Belizário.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de novembro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé